



DESPACHO N.º 18/2020/GAP

Assunto: Nomeação do Vice-Presidente da Câmara Municipal da Batalha

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, compete ao Presidente da Câmara designar, de entre os vereadores, o vice-presidente a quem, para além de outras funções que lhe sejam distribuídas, cabe substituir o primeiro nas suas faltas e impedimentos.
- II. Por meu Despacho n.º 30/2019/G.A.P., de 31 de outubro de 2019, foi designado como Vice-Presidente, o Vereador. Carlos Agostinho Costa Monteiro.
- III. O Vereador Carlos Agostinho Costa Monteiro a exercer funções em regime de tempo inteiro, a seu pedido, foi aceite a suspensão de funções em regime de tempo inteiro, solicitando, por razões de serviço, que essa alteração ocorresse a partir de 01 de novembro de 2019.
- IV. Por força do período de contingência que o País e o Município observam no quadro das medidas de proteção e controlo do coronavírus (Covid-19), que levou a Organização Mundial da Saúde a declarar uma situação de pandemia.
- V. Torna-se crucial a assunção de medidas e tomar decisões urgentes, que impõe aos eleitos uma total disponibilidade para as funções autárquicas, desiderato apenas exigível aos vereadores em regime de permanência.

Pelo exposto, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, designo como o vice-presidente da Câmara Municipal da Batalha, o Senhor Vereador **ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO**, com efeitos imediatos e a quem, para além de outras funções que lhe sejam distribuídas, cabe substituir o presidente da Câmara Municipal, nas suas faltas e impedimentos.

Paços do Município da Batalha, 11 de março de 2020

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos